



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 393/2020/GM-MME

Brasília, 25 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 775/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E nº 1351/2020, de 21 de julho de 2020, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 775/2020, de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), por meio do qual *"Requer ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o aumento dos vazamentos de óleo e derivados em razão da exploração de petróleo"*.

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos contendo esclarecimentos acerca do assunto:

I - Despacho do Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural deste Ministério, de 21 de agosto de 2020;

II - Ofício nº 288/2020/DG/ANP-RJ-e, de 10 de agosto de 2020, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; e

III - Carta REX/RPPF 0045/2020, acompanhado de Nota Técnica, ambos de 14 de agosto de 2020, da Petrobras S.A. - Petrobras.

Atenciosamente,

**BENTO ALBUQUERQUE**  
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 26/08/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0424289** e o código CRC **35212AE7**.

# MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## DESPACHO

**Processo nº:** 48300.001666/2020-89

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 775/2020

**Interessado:** CD CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis,

1. Faço referência ao Despacho SPG (SEI 0421919) e ao Despacho ASPAR (SEI 0420822), que encaminha manifestações da ANP e da Petrobras a respeito do Requerimento de Informação nº 775 de 2020, de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) e solicita posicionamento da SPG quanto ao atendimento do solicitado ou da necessidade de complementação.
2. Entendo que a documentação encaminhada pela ANP e pela Petrobras responde aos dois primeiros questionamentos apresentados no Requerimento de Informação nº 716, de 2020- CD.
3. Com relação à pergunta: "Qual a política elaborada por este Ministério para a recuperação de áreas atingidas por vazamentos de petróleo e derivados e para a prevenção deste tipo de ocorrência? Qual o montante investido nessa política desde janeiro de 2019?", informo o que segue.
4. Este MME não tem entre as suas atribuições a de elaborar política para a recuperação de áreas atingidas por vazamentos de petróleo e derivados. Com relação à prevenção destas ocorrências no âmbito das instituições ligadas ao MME, cabe à ANP a fiscalização regular da execução das atividades de exploração e produção com relação à segurança das operações, o que inclui aspectos relacionados à proteção do meio ambiente. Adicionalmente, destacamos a participação do MME no Comitê Executivo do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional - PNC, criado pelo Decreto nº 8.127/2013.
5. Quanto ao sigilo, a Petrobras e a ANP não consideraram que as informações fornecidas são reservadas, podendo ser disponibilizadas sem a necessidade de tratá-las como sendo de natureza sigilosa.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos da Silva, Diretor(a) do Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**, em 21/08/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0422202** e o código CRC **2A5541A6**.

---

**Referência:** Processo nº 48300.001666/2020-89

SEI nº 0422202



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

## DIRETORIA-GERAL

OFÍCIO N° 288/2020/DG/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2020.

Ao Senhor  
**Pedro Hugo Teixeira de Oliveira Júnior**  
Assessor Especial  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
aspar@mme.gov.br

**Assunto: Manifestação sobre o Requerimento de Informação nº 775/2020.**

Referências: Ofício nº 140/2020/ASPAR/GM-MME, de 30/07/2020; Processo nº 48300.001666/2020-89.

Processo nº 48610.211837/2020-82

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 140/2020/ASPAR/GM-MME, que trata do Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 775/2020, cujo tema é “o aumento dos vazamentos de óleo e derivados em razão da exploração de petróleo”. Com vistas a subsidiar o Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia com informações para formulação de sua resposta, fazemos, a seguir, alguns esclarecimentos.

2. O requerimento em questão, que se baseia em notícia veiculada pela Folha de São Paulo/UOL, utiliza dados de derramamento constantes do Relatório de Sustentabilidade 2019, recentemente publicado pela Petrobras. Nesse aspecto, destaca-se que os volumes de óleo provenientes do incidente de origem indeterminada que atingiu o litoral brasileiro não constam do montante informado e não serão abordados no levantamento a seguir, visto que sua origem, ainda em investigação em sede de inquérito naval, não guarda relação com as atividades de exploração e produção reguladas pela ANP.

3. Dessa forma, em relação ao item (1) do Requerimento de Informação nº 775/2020, que solicita, em síntese, informações dos últimos três anos sobre estimativa mensal de vazamentos de óleo, municípios atingidos, empresas responsáveis, multas aplicadas e montante arrecadado, temos a informar o que segue.

4. De acordo com os dados provenientes dos comunicados de incidentes feitos pelas empresas que exploram e produzem petróleo no Brasil (operadoras do contrato), armazenados no banco de dados da ANP, o volume de óleo descarregado no mar **durante a execução das atividades de exploração e produção de petróleo** foi de aproximadamente 10 m<sup>3</sup> (63 barris) em 2017; 3 m<sup>3</sup> (19 barris) em 2018; e 411 m<sup>3</sup> (2585 barris) em 2019.

5. A tabela a seguir apresenta o volume de óleo descarregado por ano e por empresa operadora do contrato, conforme solicitado.

Ano	Empresa	Volume de óleo descarregado (m <sup>3</sup> )
2017	Petrobras	10,114
	Equinor	0,001
	Total	0,0005
	<i>Volume total anual</i>	<b>10,1155</b>
2018	Equinor	1,8001
	Petrobras	1,422
	Shell	0,001
	<i>Volume total anual</i>	<b>3,2231</b>
2019	Perenco	0,015
	Petrobras	410,961
	PetroRio	0,001
	<i>Volume total anual</i>	<b>410,977</b>

6. Importante destacar que 91% do óleo derramado no mar, no ano de 2019, foi proveniente de duas instalações, conforme tabela abaixo.

Data do evento	Instalação	Operador do Contrato	Operador da Instalação	Volume de óleo descarregado (m <sup>3</sup> )
23/02/2019	Petrobras 58	Petrobras	Petrobras	251,80
26/03/2019	Petrobras 53	Petrobras	Petrobras	122,00

7. No que se refere ao registro mensal de incidentes com descarga de óleo no mar registrados nos últimos três anos, apresentamos o detalhamento ora solicitado.

Ano	Mês	Volume (m <sup>3</sup> )
2017	Janeiro	0,029000
	Fevereiro	0,174800
	Março	0,405854
	Abril	0,000016
	Maio	<i>sem registro de eventos</i>
	Junho	0,000500
	Julho	0,200000
	Agosto	0,016250
	Setembro	0,892125
	Outubro	8,359090
	Novembro	0,016900
	Dezembro	0,020200
2018	Janeiro	0,013900
	Fevereiro	1,899400
	Março	0,025480
	Abril	0,002850
	Maio	0,020400
	Junho	0,078400
	Julho	0,051000
	Agosto	0,975910
	Setembro	0,103210
	Outubro	0,002501
	Novembro	0,018800
	Dezembro	0,030650
2019	Janeiro	15,362400
	Fevereiro	251,852350
	Março	122,023602
	Abril	2,714545
	Maio	0,311011
	Junho	0,204100
	Julho	0,504900
	Agosto	14,094210
	Setembro	3,894100
	Outubro	0,015007
	Novembro	<i>sem registro de eventos</i>
	Dezembro	0,000400

incidentes com descarga de óleo no mar decorrentes de atividades de exploração e produção ocorridos nos últimos três anos, consta do assentamento dessa Agência o toque de óleo na costa por ocasião do evento proveniente da plataforma Petrobras 53. O acidente, ocorrido em março de 2019, atingiu praias nos municípios de Cabo Frio, Arraial do Cabo e Búzios.

9. Quanto à aplicação de infrações decorrentes de incidentes com descarga de óleo no mar, vimos, preliminarmente, esclarecer as competências previstas na Lei nº 9.966/2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.

10. É atribuição do Ibama a apuração dos danos ambientais e, consequentemente, a aplicação de multas referentes aos incidentes que tenham causado impacto ambiental. Já Autoridade Marítima tem a incumbência de apurar responsabilidades, em sede de inquérito naval de poluição por óleo no mar.

11. A atuação da ANP é circunscrita pela fiscalização regular da execução das atividades de exploração e produção, no âmbito da segurança operacional, por meio de vistorias que visam a proteção da vida humana, do meio ambiente e dos ativos. Para os casos em que o incidente já tenha ocorrido, a ANP verifica as falhas no processo produtivo que geraram o acidente, autuando a empresa por descumprimento das resoluções da ANP que tratam de segurança operacional.

12. Ressalta-se que as três instituições - ANP, Ibama e Autoridade Marítima - possuem forte interação, atuando conjuntamente nos incidentes de descarga de óleo no mar, conforme disposto no Decreto nº 8.127/2013, que instituiu o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Nesse ínterim e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.966/2000, a ANP também encaminha para o Ibama e para a Autoridade Marítima, para providências e apurações devidas, os eventos de incidentes de poluição por óleo nas atividades de exploração e produção.

13. Dado o exposto, a tabela abaixo apresenta as multas aplicadas pela ANP nos últimos três anos, relacionadas à sua competência de fiscalização dos aspectos de segurança operacional das atividades de exploração e produção, conforme solicitado.

14. As autuações da ANP, repise-se, não estão ligadas ao dano ambiental ou à ocorrência de vazamentos, mas sim à identificação de desvios de segurança na condução das operações de perfuração e produção. Cabe ressaltar que as consequências de desvios de segurança, tais como vazamentos, são considerados na graduação da multa, conforme o caso, sob o critério da gravidade da infração.

Ano	Multas aplicadas	Multas recolhidas
2017	R\$21.054.441,98	R\$64.123.973,63
2018	R\$48.627.471,20	R\$34.985.208,80
2019	R\$92.164.033,25	R\$52.151.548,89

15. Ao analisar os valores das multas aplicadas e os valores efetivamente recolhidos, deve-se considerar que a lei nº 9.847/1999, que prevê as sanções aplicáveis e seus valores, faculta ao interessado a efetuar o pagamento da multa com 30% de desconto, abrindo mão do direito de recorrer, conforme §3º do

artigo 4º. Ademais, as informações acima se referem ao ano fiscal dos eventos, podendo os valores pagos contemplar multas aplicadas nos exercícios anteriores, como é o caso do ano de 2017.

16. Esperando ter prestado, na plenitude, as informações solicitadas através do Ofício da referência, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE SOUZA GROSSI, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0863983** e o código CRC **F1DE6E44**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro  
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2112-8100 / [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

---

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.211837/2020-82

SEI nº 0863983



REX/RPPE 0045/2020

Brasília-DF, 14 de agosto de 2020

**Ao Senhor  
Hugo Oliveira  
Assessor para Assuntos Institucionais do Ministro de Estado de Minas e  
Energia  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U  
CEP: 70.065-900 - Brasília - DF**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 775/2020 - solicitação de resposta (Oficial).**

Referência: Processo nº 48300.001669/2020-89 - Ofício nº 139/2020/ASPAR/GM-MME

### Senhor Assessor,

Fazemos referência ao Ofício nº 139/2020/ASPAR/GM-MME, de 30/07/2020, que transmite o Ofício da 1ª Secretaria/RI/E/nº 1351, de 21 de julho de 2020, da Câmara dos Deputados, que encaminha o Requerimento de Informação nº 775 de 2020, de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP).

O Requerimento de Informação nº 775 de 2020 solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre o aumento dos vazamentos de óleo e derivados em razão da exploração de petróleo.

Acerca do assunto em tela, encaminhamos nota técnica em anexo elaborada pela área de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Petrobras.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e consideração.

Respeitosamente,

Joao Lima Romeiro  
Gerente de Relacionamento com o Poder Público Federal

Anexo(s): NT RIC 775\_2020.pdf

## NOTA TÉCNICA

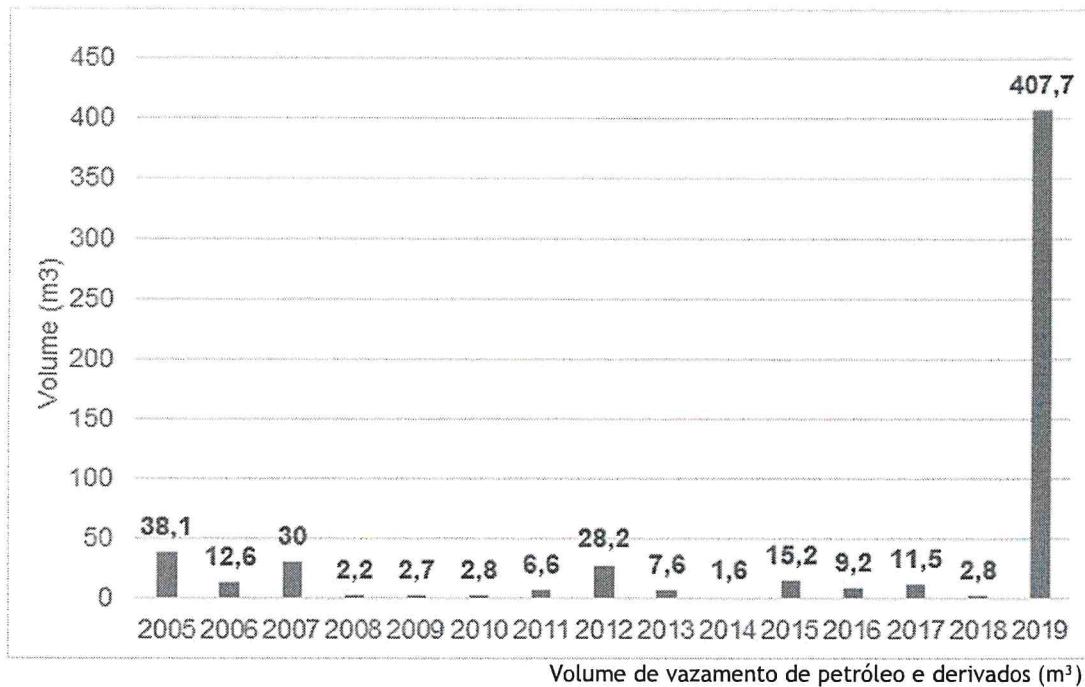
**ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 139/2020/ASPAR/GM-MME**  
**Atendimento ao Requerimento de Informação nº 775/2020.**

**Referência: Processo nº 48300.001669/2020-89**

**DATA: 14/08/2020**

---

A justificativa que motivou os questionamentos do Requerimento de Informação nº 775/2020 é a informação de que houve um aumento significativo no vazamento de petróleo e derivados. Quanto a isto, cabe destacar que, numa visão mais ampla, ao longo do tempo, o desempenho da Petrobras é favorável, com tendência de redução no volume total destes vazamentos, sendo que o ano de 2019 deve ser visto como uma excepcionalidade, onde duas ocorrências causaram o impacto negativo (vide gráfico abaixo).



Seguem informações sobre estas duas ocorrências:

**23/02/2019; P-58:**

Houve rompimento dos estojos em flange do mangote de offload durante transferência de óleo para navio aliviador.

Volume vazado: 251,8 m<sup>3</sup>.

**24/03/2019; P-53:**

Durante procedimento de parada e partida de poços da plataforma P-53, com consequente redução da vazão de líquido produzido, houve a perda de interface água/óleo no separador de produção, acarretando em arraste de óleo para o sistema de água produzida e consequente descarte de água com alto teor de óleo para o mar.

Volume vazado: 122,0 m<sup>3</sup>.

Importante também considerar que, nos últimos três anos, a única ocorrência de vazamento de óleo ou derivados em plataformas offshore que tiveram como consequência toque na costa foi este acidente da P-53 em março de 2019, tendo alcançado praias de Arraial do Cabo, Búzios e Cabo Frio.

No intuito de atuar de forma proativa na prevenção a perdas de contenção de hidrocarbonetos ou resíduos oleosos com impacto ao meio ambiente em unidade de produção “offshore”, a Petrobras mantém um Programa Estratégico denominado “Operação Mar Azul”. Este programa objetiva aproximar as equipes executivas das frentes operacionais a alta Administração da companhia, capturando possíveis vulnerabilidades que possam originar “vazamentos de petróleos ou derivados” e acelerando o processo decisório.

A Petrobras tem por prática a capacitação contínua da força de trabalho, adoção das melhores e mais seguras práticas, visando a prevenção a vazamentos em todas as suas instalações.

Os valores gastos pela Petrobras em SMS em 2017, 2018 e 2019 foram respectivamente: R\$5,2 bilhões, R\$ 5,6 bilhões e R\$6,3 bilhões. Sendo que, do citado valor gasto em 2019, R\$ 4,8 bilhões foram no segmento de Exploração e Produção.